



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

LEI Nº 2881 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.000 de 18 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.000 de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Fica alterado o Art. 12 Lei Municipal nº 2.000 de 18 de junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2025.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL